



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0582133-6	<b>CNPJ</b> 08.435.077/0001-04	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 10/11/2006	<b>Data de Início de Atividade</b> 10/11/2006
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA ITACOLÔMI, 1831-SALA A, AMADORI, PATO BRANCO, PR, 85.502-070			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS PARA USO MEDICO CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E VENDAS PELA INTERNET.			
<b>Capital: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
FABRÍCIO D SILVA DUTRA 036.195.299-65	18.000,00	SOCIO	Administrador
ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA 038.303.119-23	2.000,00	SOCIO	
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 07/11/2011	<b>Número:</b> 20118309110	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

PATO BRANCO - PR, 06 de maio de 2014

14/239550-1



*Assinatura:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



*Assinatura*  
Cledineia Rovea Correa  
RG 5.925.066-3-PR  
Relatora

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



EM BRANC



ANEXO VI

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº 29/2014 – SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa Dutramed Distribuidora Ltda, CNPJ nº 08.435.077/0001-04, está enquadrada na categoria Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Branco, 13 de junho de 2014.

05 JUN 2014

Dutramed Distribuidora Ltda  
 Fabricio da Silva Dutra  
 Representante Legal  
 RG: 3647053 – SSP/SC  
 CPF: 036.195.299-65

08.435.077/0001-04  
 DUTRAMED DISTRIBUIDORA  
 LTDA - ME  
 RUA ITACOLOMI, 1831 - SALA A  
 CEP 85502-070  
 PATO BRANCO - PR

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO  
 PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
 Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (48) 3225-1246

Reconheço, por SEMELHANÇA, a assinatura de DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, representada por FABRICIO DA SILVA DUTRA, 1132662, Pato Branco, PR, 05 de junho de 2014, 10:23:54h, R\$13,41 (VRC 1,73) - Salo 0,62. Em Teste da verdade, SARA ELISA LEITE, Escrevente, Seio Digital Nº RX396, gD1mI, 179N] - e1p4X, IdmD, confira em <http://funarben.com.br>

0800 643 1331  
 (46) 3224 1331  
 Rua Itacolomi, 1831 | B. Amadori  
 Pato Branco | PR | CEP 85.502-070  
 CNPJ 08.435.077/0001.04  
[www.dutramed.com.br](http://www.dutramed.com.br)

1000

1000

5

0

1000

1000

COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

COMERCIAL  
DO PARANÁ

**CONTRATO SOCIAL**

**FABRICIO DA SILVA DUTRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Pato Branco, PR, em 04 de maio de 1982, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, na Rua Vicente Elizeu Ampessam, nº 280, bairro Amadori, Cep 85.502-210, **CPF 036.195.299-65**, R.G. **3.647.053** SSP-SC, e **NEUSA SALETE CASSOL** brasileira, empresária, solteira, nascida em Abelardo Luz, SC, em 27 de Dezembro de 1959, residente e domiciliado em Curitiba, PR, na Rua Eng Arthur Bettes, nº 42, ap 34, Bairro Portão, Cep 80610,290, **CPF 340.944.409-25**, R.G. **3.067.840-0** SSP-PR, resolvem por este instrumento constituir uma sociedade empresária mediante as seguintes cláusulas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade será constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, girará sob a denominação social de **NEUFAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei 10.406.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço da sede da empresa na cidade Clevelândia, PR, na rua Cel Manoel Ferreira Belo, nº 44, Centro, CEP 85.530-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O início das atividades será em 01 de Dezembro de 2006 e terá prazo indeterminado de duração.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da empresa consiste:

- CNAE-5145-4/03** Comercio Atacadista de instrumentos e matérias medico-cirurgico-hospitalares e laboratoriais;  
**5145-4/01** Comercio Atacadista de medicamentos para uso humano  
**5145-4/05** Comercio Atacadista de produtos odontológicos.

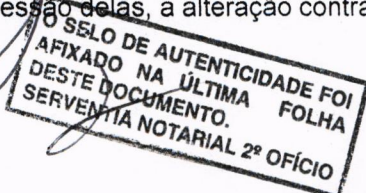
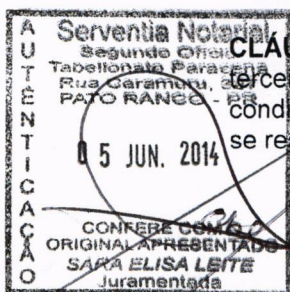
**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, neste ato na seguinte forma:

- O Sócio Fabrício da Silva Dutra, integraliza 5.000 (cinco mil) quotas de capital, neste ato, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país.
- A Sócia Neusa Salete Cassol, integraliza 5.000 (cinco mil) quotas de capital, neste ato, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país.

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
Fabrício da Silva Dutra	5.000	R\$ 5.000,00	50%
Neusa Salete Cassol	5.000	R\$ 5.000,00	50%
<b>Total</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente.



f

Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPUBLICA DE CHILE  
MINISTERIO DE INTERIORES  
SERVICIO NACIONAL DE REGISTRO DE VALORES

EM BRANCO



NEUFAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade poderá ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada pelos sócios **FABRICIO DA SILVA DUTRA e NEUSA SALETE CASSOL**, com poderes e atribuições de usar a firma individualmente, dispensada da prestação de caução, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Pelo uso da denominação social e privativa do administrador nomeado, este responderá solidária e ilimitadamente por culpa presumível, por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Após o término de cada exercício social, ou seja, após 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração e procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, em local, data, a hora e a pauta da reunião, para os endereços dos sócios, que para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

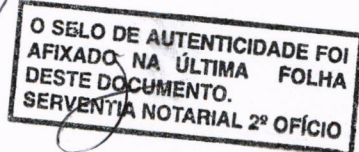
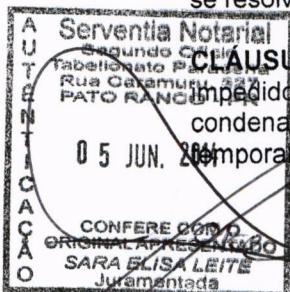
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, os administradores perceberão, a título de pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, a qual será levada à conta de despesas administrativas, devidamente formalizada no livro ata de reuniões da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno



f

m

MA

Q.

SA

SECRET  
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL  
UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE

EM BRANCO



NEUFAB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA



CONTRATO SOCIAL

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimirem eventuais dúvidas deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios declaram que a empresa se enquadra como micro empresa, que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo; e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 15 de Julho de 2006

*Fabricio da Silva Dutra*

FABRICIO DA SILVA DUTRA

*Neusa Salete Cassol*

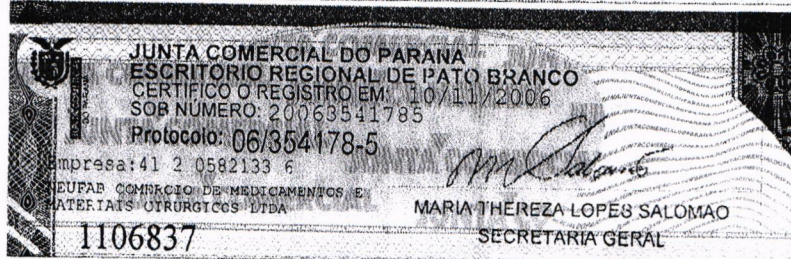
NEUSA SALETE CASSOL

Testemunhas:



*Robson Sganzerla*  
ROBSON SGANZERLA  
RG nº 9.173.059-6 SSP-PR

*Nilce Salete Sganzerla*  
NILCE SALETE SGANZERLA  
RG. Nº 2.158.911 SSP-PR



*f*  
*J*  
*R*

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**NEUFAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ME**  
CNPJ 08.435.077/0001-04  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**FABRICIO DA SILVA DUTRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Pato Branco, PR, em 04 de maio de 1982, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, na Rua Vicente Elizeu Ampessam, nº 280, bairro Amadori, Cep 85.502-210, CPF 036.195.299-65, R.G. 3.647.053 SSP-SC, e **NEUSA SALETE CASSOL** brasileira, empresária, solteira, nascida em Abelardo Luz, SC, em 27 de Dezembro de 1959, residente e domiciliado em Curitiba, PR, na Rua Eng Arthur Bettles, nº 42, ap 34, Bairro Portão, Cep 80610,290, CPF 340.944.409-25, R.G. 3.067.840-0 SSP-PR, sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **NEUFAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ME**, com sede na rua Cel Manoel Ferreira Belo nº 44, centro, Clevelândia PR, CEP 85530-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.435.077/0001-04, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205821336 em 10/11/2006, resolvem por meio desta alterar seu contrato social primitivo e alterações mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:**

O objeto social da empresa passa a ser:

- 4773-3/00 Comercio Varejista de artigos médicos e ortopédicos e odontológicos;
- 4771-7/01 Comercio Varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas;
- 4772-5/00 Comercio Varejista de perfumaria, cosméticos e higiene pessoal;
- 4789-0/99 Comercio Varejista de produtos de limpeza hospitalar.

**CLÁUSULA SEGUNDA: A denominação social da empresa passa a ser AMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ME.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: TRANSFERENCIA E VENDA DE COTAS, E INGRESSO DE NOVO SOCIO:**

**A) PAULINA DAL MOLIN DUTRA**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão universal de bens, residente em Pato Branco, estado do Paraná, na rua Vicente Eliseu Ampessam nº 280, centro, CEP 85502-210, portadora do CPF nº 451.183.969-72, R.G. 2.198.666 SSP PR, ingressa na sociedade adquirindo da sócia **NEUSA SALETE CASSOL**, já qualificada anteriormente, a quantia de 1.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pagando neste ato em moeda corrente do país.

**B) FABRICIO DA SILVA DUTRA**, já qualificado anteriormente adquire da sócia **NEUSA SALETE CASSOL**, já qualificada anteriormente, a quantia de 4.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pagando neste ato em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único:** - o comprador poderá fazer uso de suas quotas, direitos e deveres, lucros ou contas de credito acumulados ou contas sujeitas a aumento de capital de qualquer espécie como bem lhe aprouver ou a sociedade, na proporção da parcela integralizada. O sócio ingressante adquire suas quotas cientes da posição financeira e econômica da sociedade, tendo nesta oportunidade lhe sido oferecido balanços, livros e documentos como também explicações solicitadas.

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO - SERVENTIA NOTARIAL 2º OFICIO

Serventia Notarial  
Segundo Tabelionato  
de Pato Branco  
Rua Caramuru, 111  
Pato Branco, PR  
15 JUN 2011  
A ORIGEM É DE NEUSA SALETE  
Juramentada

FOR INFORMATION OF THE OFFICE OF THE  
ATTORNEY GENERAL  
RE: [illegible]

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

FAB COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ME  
CNPJ 08.435.077/0001-04  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA QUARTA:** Em decorrência da presente alteração, fica assim distribuído o capital social:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
Fabrcio da Silva Dutra	9.000	R\$ 9.000,00	90%
Paulina Dal Molin Dutra	1.000	R\$ 1.000,00	10%
Total	10.000	R\$ 10.000,00	100%

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade que era pelos sócios **FABRICIO DA SILVA DUTRA e NEUSA SALETE CASSOL**, passará a ser a partir desse ato pelos sócios **FABRICIO DA SILVA DUTRA e PAULINA DAL MOLIN DUTRA**, com poderes e atribuições de usar a firma individualmente, dispensadas da prestação de caução, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Pelo uso da denominação social e privativa dos administradores nomeados, estes responderão solidária e ilimitadamente por culpa presumível, por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

**CLAUSULA SEXTA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 11 de novembro de 2008

*Fabrcio da Silva Dutra*

FABRICIO DA SILVA DUTRA

*Neusa Salette Cassol*

NEUSA SALETE CASSOL

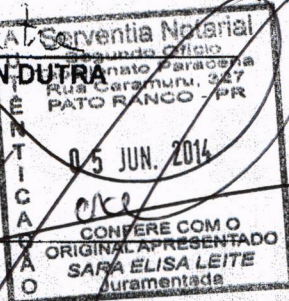
*Paulina Dal Molin Dutra*

PAULINA DAL MOLIN DUTRA

Testemunhas:

*Robson Sganzerla*

ROBSON SGANZERLA  
RG nº 9.173.059-6 SSP-PR



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

*Nilce Salette Sganzerla*  
NILCE SALETE SGANZERLA  
RG. Nº 2.158.911 SSP-PR

EM BRANCO

BRANCO E VERMELHO S. BRANCO  
DESE DO L. BRANCO  
VERMELHO DE BRANCO  
O DESE DO VERMELHO S. BRANCO



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/12/2008  
SOB NÚMERO: 20085123579  
Protocolo: 08/512357-9, DE 17/11/2008

Empresa: 41 2 0582133 6  
MATERIALS CIRURGICOS LTDA - ME  
RMTL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E

LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETARIO GERAL

**SELO FUNARPEN**  
Lei 13.226 de 18/07/2001

**TABELA ONATD DE NOTAS**  
FAU47788

**Serviço Notarial**  
Segunda Oficina  
Rua Coronel Passana  
Pato Branco, 827  
PATO BRANCO - PR  
05 JUN. 2014

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
SARA ELISA LEITE  
juramentada

INSTITUO

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO



**AMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ME**  
**CNPJ 08.435.077/0001-04**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**FABRICIO DA SILVA DUTRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Pato Branco, PR, em 04 de maio de 1982, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, na Rua Vicente Elizeu Ampessam, nº 280, bairro Amadori, Cep 85.502-210, **CPF 036.195.299-65**, R.G. **3.647.053** SSF-SC, e **PAULINA DAL MOLIN DUTRA**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão universal de bens, residente em Pato Branco, estado do Paraná, na rua Vicente Eliseu Ampessam nº 280, centro, CEP 85502-210, portadora do CPF nº **451.183.969-72**, R.G. **2.198.666** SSP PR sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **AMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ME**, com sede na rua Cel Manoel Ferreira Belo nº 44, centro, Clevelandia PR, CEP 85530-000, inscrita no CNPJ sob nº **08.435.077/0001-04**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº **41205821336** em 10/11/2006 e sua ultima alteração sob nº 20085123579 em 03.12.2008 resolvem por meio desta alterar seu contrato social primitivo e alterações mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**

A sociedade que estava estabelecida na cidade de Clevelandia, PR, na rua Cel Manoel Ferreira Belo nº 44, Centro, CEP 85.530-000, passa a ser na rua Tapajos nº 435, sala 04, edificio Condomínio shopping Uno, Centro, CEP 85.501-030, Pato Branco, Paraná.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco, 16 de fevereiro de 2009

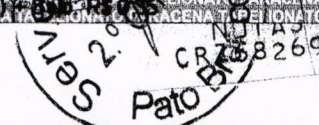
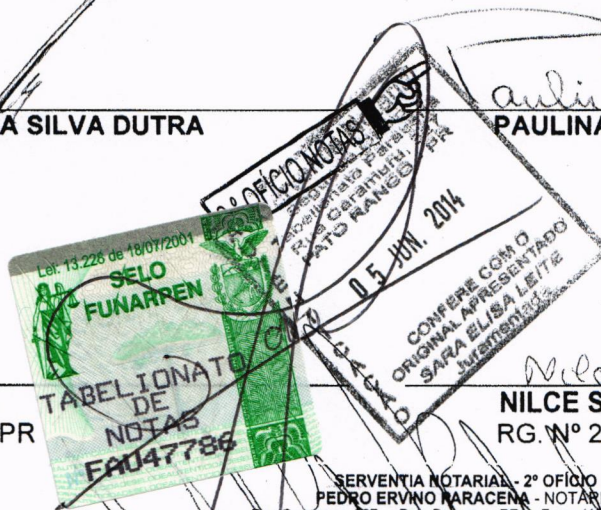
*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**FABRICIO DA SILVA DUTRA**

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**PAULINA DAL MOLIN DUTRA**

Testemunhas:

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**ROBSON SGANZERLA**  
RG nº 9.173.059-6 SSP-PR

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**NILCE SALETE SGANZERLA**  
RG. Nº 2.158.911 SSP-PR



Empresa: 41 2 0582133 6  
MAT'L. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E  
MATERIAIS CIRURGICOS LTDA- ME

Protocolo: 09/07990-9  
SOB NÚMERO: 20090799909  
DE 20/02/2009

AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTEFICO O REGISTRO EM  
25/02/2009

LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETARIO GERAL

**AMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ME.**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº : 08.435.077/0001-04**

**FABRICIO DA SILVA DUTRA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, na Rua Vicente Elizeu Ampessam, nº280, bairro Amadori, Cep 85.502-210, CPF 036.195.299-65 R.G 3.647.053 SSP/SC, **PAULINA DAL MOLIN DUTRA**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão universal de bens, residente em Pato Branco, estado do Paraná, na rua Vicente Eliseu Ampessam nº 280, centro, CEP 85502-210, portadora do CPF nº 451.183.969-72, RG. 2.198.666 SSP/PR, sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **AMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ME**, com sede na rua Tapajós nº 435, sala 04, edifício Condomínio shopping Uno, Centro, CEP 85.501-030, Pato Branco, Paraná. Inscrita no CNPJ sob nº 08.435.077/0001-04, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205821336 em 10/11/2006 e sua ultima alteração sob nº 20090799909 em 25/02/2009 resolvem por meio desta alterar seu contrato social primitivo e alterações mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**

A sociedade que estava estabelecida na cidade de Pato Branco, PR, na rua Tapajós nº 44, sala 04, edifício Belo, shopping Uno, Centro, CEP 85.501-030, passa a ser na rua Itacolomi nº1831, sala A, bairro Amadori, CEP 85502-070 Pato Branco, Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A denominação social da empresa passa a ser **AMIL DISTRIBUIDORA LTDA**.

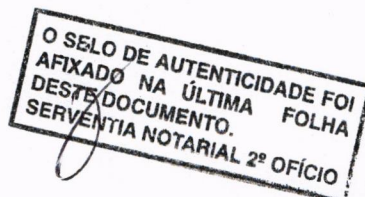
**CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:**

O objeto social da empresa passa a ser :

- 4645-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano -
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.

**CLÁUSULA QUARTA: VENDA DE COTAS, E INGRESSO DE NOVO SÓCIO :**

- A) **ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA**, brasileira, empresária, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, na Rua Vicente Elizeu Ampessam, nº280, bairro Amadori, Cep 85.502-210, Portador do CPF nº 038.303.119-23 R.G.8.842.564-2 SSP/PR, ingressa na sociedade adquirindo da sócia **PAULINA DAL MOLIN DUTRA**, já qualificado anteriormente, a quantia de 1.000 quotas, no valor de R\$1,00



RECEIVED  
MAY 15 1964  
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE

EM BRANCO

**AMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ME.**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº : 08.435.077/0001-04**

**CLÁUSULA QUARTA CONTINUAÇÃO :** (hum real) cada, totalizando R\$1.000,00 (hum mil reais), pagando neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único : - o comprador poderá fazer uso de suas quotas, direitos e deveres, lucros ou contas de credito acumulados ou contas sujeitas a aumento de capital de qualquer espécie como bem lhe aprouver ou a sociedade, na proporção da parcela integralizada. O sócio ingressante adquire suas quotas cientes da posição financeira e econômica da sociedade, tendo nesta oportunidade lhe sido oferecido balanços, livros e documentos como também explicações solicitadas.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em decorrência da presente alteração, fica assim distribuído o capital social :

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
Fabício da Silva Dutra	9.000	R\$9.000,00	90%
Alessandra Regina da Silva Dutra	1.000	R\$1.000,00	10%
Total	10.000	R\$10.000,00	100%

**CLÁUSULA SEXTA :** A administração da sociedade caberá aos sócios **Fabício da Silva Dutra e Alessandra Regina da Silva Dutra**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA :** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seu termos.



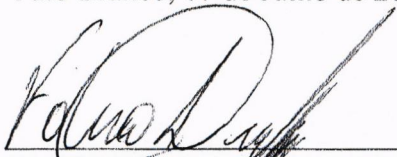
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.


RECEIVED  
FEBRUARY 19 1964  
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE  
WASHINGTON, D.C.

EM BRANCO

AMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ME.  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº : 08.435.077/0001-04

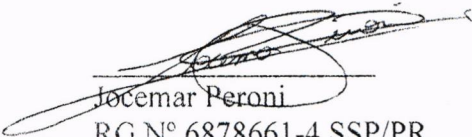
Pato Branco, 07 de Julho de 2009.

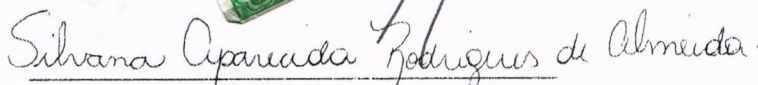
  
FABRICIO DA SILVA DUTRA

  
PAULINA DAL MOLIN DUTRA

  
ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA

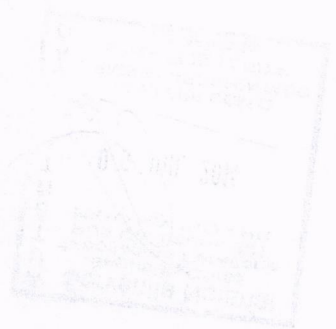
Testemunhas :

  
Jocemar Peroni  
RG Nº 6878661-4 SSP/PR

  
Silvana Aparecida Rodrigues de Almeida  
RG Nº 8690777-1 SSP/PR



EM BRANCO





**AMIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº : 08.435.077/0001-04**

**FABRICIO DA SILVA DUTRA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, na Rua Vicente Elizeu Ampessam, nº280, bairro Amadori, Cep 85.502-210, CPF 036.195.299-65 R.G 3.647.053 SSP/SC, **ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA**, brasileira, empresária, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, na Rua Vicente Elizeu Ampessam, nº280, bairro Amadori, Cep 85.502-210, Portador do CPF nº 038.303.119-23 R.G.8.842.564-2 SSP/PR, sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **AMIL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**. com sede na rua Itacolomi nº1831, sala A, bairro Amadori, CEP 85502-070 Pato Branco, Paraná. Inscrita no CNPJ sob nº 08.435.077/0001-04, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205821336 em 10/11/2006 e sua ultima alteração sob nº 20093165838 em 11/09/2009 resolvem por meio desta alterar seu contrato social primitivo e alterações mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A denominação social da empresa passa a ser **CRESCER DISTRIBUIDORA LTDA - ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA :** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram modificadas diretamente, ou indiretamente pela presente alteração contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam e registram na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, o presente instrumento de alteração contratual em 03 vias de igual teor e forma, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores o fiel cumprimento de todos os seus termos.

Pato Branco, 10 de Setembro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**FABRICIO DA SILVA DUTRA**

  
\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA**



EM BRANCO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

**CRESCER DISTRIBUIDORA LTDA - ME**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ N° : 08.435.077/0001-04**

**FABRICIO DA SILVA DUTRA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, na Rua Vicente Elizeu Ampessam, nº280, bairro Amadori, Cep 85.502-210, CPF 036.195.299-65 R.G 3.647.053 SSP/SC, **ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA**, brasileira, empresária, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado em Pato Branco, PR, na Rua Vicente Elizeu Ampessam, nº280, bairro Amadori, Cep 85.502-210, Portador do CPF nº 038.303.119-23 R.G.8.842.564-2 SSP/PR, sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **CRESCER DISTRIBUIDORA LTDA - ME**. com sede na rua Itacolomi nº1831, sala A, bairro Amadori, CEP 85502-070 Pato Branco, Paraná. Inscrita no CNPJ sob nº 08.435.077/0001-04, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205821336 em 10/11/2006 e sua ultima alteração sob nº 20109187059 em 15/10/2010 resolvem por meio desta alterar seu contrato social primitivo e alterações mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A denominação social da empresa passa a ser **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA :** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram modificadas diretamente, ou indiretamente pela presente alteração contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam e registram na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, o presente instrumento de alteração contratual em 03 vias de igual teor e forma, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores o fiel cumprimento de todos os seus termos.

Pato Branco, 10 de Novembro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**FABRICIO DA SILVA DUTRA**

  
\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA**



EM BRANCO

EM BRANCO

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 08.435.077/0001-04  
NIRE 412.05821336**

folha: 1 de 6



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **FABRICIO DA SILVA DUTRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF sob n.º 036.195.299-65, e Carteira de Identidade Civil n.º 3.647.053 da SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Vicente Elizeu Ampessam, n.º 280, Cep: 85502-210, Bairro Amadori, em Pato Branco, Estado do Paraná, e

2) **ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF sob n.º 038.303.119-23, e Carteira de Identidade Civil n.º 8.842.564-2 da SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Vicente Elizeu Ampessam, n.º 280, Cep: 85502-210, Bairro Amadori, em Pato Branco, Estado do Paraná,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com sede na Rua Itacolomi n.º 1831, Sala A, Cep: 85502-210, Bairro Amadori, em Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.05821336 em 10/11/2006 e última alteração contratual registrada sob o nº 20103956417 em 06/12/2010, e inscrita no CNPJ sob nº 08.435.077/0001-04, resolvem alterar o contrato social e demais alterações contratuais mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social que antes era de: Comércio Atacadista de Instrumentos para uso medico cirúrgico, hospitalar e laboratórios; Comércio Atacadista de Medicamentos de drogas de uso humano; Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria; Comércio Atacadista de Higiene Pessoal e Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos fica a partir da presente alteração alterado para: **Comércio Varejista e Distribuidora de Artigos e Instrumentos para uso Médico Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios; Comércio Varejista e Distribuidora de Produtos Saneantes Domissanitários; Comércio Varejista e Distribuidora de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal e Vendas pela Internet.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), totalmente integralizados fica elevado para R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, resultado do aumento de 10.000 (Dez mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00, totalizando acréscimo de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), integralizados da seguinte maneira:

- a) O sócio **FABRICIO DA SILVA DUTRA**, integraliza mais 9.000 (Nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 9.000,00 (Nove mil Reais) cuja integralização será feita em moeda corrente do País neste ato.
- b) A sócia **ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA**, integraliza mais 1.000 (Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cuja integralização será feita em moeda corrente do País neste ato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:**

Em virtude das modificações havidas, o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
FABRICIO DA SILVA DUTRA	90,00	18.000	18.000,00
ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA	10,00	2.000	2.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A partir desta data a sociedade será administrada pelo sócio **FABRICIO DA SILVA DUTRA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second section of faint, illegible text.

Third section of faint, illegible text.

Fourth section of faint, illegible text.

Fifth section of faint, illegible text.

**EM BRANCO**

Vertical stamp or label on the left side, containing illegible text.

Rectangular stamp or label at the bottom left, containing illegible text.

Large block of faint, illegible text in the lower middle section.

Bottom section of faint, illegible text.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA -ME  
CNPJ/MF N.º 08.435.077/0001-04  
NIRE 412.05821336**

folha: 2 de 6

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SEXTA –** Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que, não colidam com a presente alteração.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA -ME  
CNPJ/MF N.º 08.435.077/0001-04  
NIRE 412.05821336**

1) **FABRÍCIO DA SILVA DUTRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF sob n.º 036.195.299-65, e Carteira de Identidade Civil n.º 3.647.053 da SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Vicente Elizeu Ampessam, n.º 280, Cep: 85502-210, Bairro Amadori, em Pato Branco, Estado do Paraná, e

2) **ALESSANDRA REGINA DA SILVA DUTRA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF sob n.º 038.303.119-23, e Carteira de Identidade Civil n.º 8.842.564-2 da SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Vicente Elizeu Ampessam, n.º 280, Cep: 85502-210, Bairro Amadori, em Pato Branco, Estado do Paraná,

Unidos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com sede na Rua Itacolomi n.º 1831, Sala A, Cep: 85502-070, Bairro Amadori, em Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.05821336 em 10/11/2006 e última alteração contratual registrada sob o nº 20103956417 em 06/12/2010, e inscrita no CNPJ sob nº 08.435.077/0001-04, resolvem alterar o contrato social e demais alterações contratuais mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Tem Constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com sede na Rua Itacolomi n.º 1831, Sala A, Cep: 85502-070, Bairro Amadori, em Pato Branco, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.05821336 em 10/11/2006 e última alteração contratual registrada sob o nº 20103956417 em 06/12/2010, e inscrita no CNPJ sob nº 08.435.077/0001-04, regida pelas Leis aplicáveis a espécie, especialmente, pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na **Rua Itacolomi n.º 1831, Sala A, Cep: 85502-070, Bairro Amadori, em Pato Branco, Estado do Paraná.**



*Handwritten initials/signature*

*Handwritten signature*

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Stamp: **SECRET**  
C. DEPT. OF THE ARMY  
WASHINGTON, D. C. 20315

**EM BRANCO**

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through.